





Edital de Concurso Nº 10/2023- IFAL/PROEN/SiBi (Retificado em 11/07/2023)

## Criação da Logomarca do Sistema de Bibliotecas do Instituto Federal de Alagoas (SiBi/IFAL)

A Pró-reitora de Ensino do Instituto Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública o concurso para criação da logomarca do SiBi/IFAL, que será executado pelo Ifal e realizado pelo Sistema de Bibliotecas do Instituto Federal de Alagoas (SiBi/IFAL), regido pelas seguintes normas:

#### 1. DO OBJETIVO DO CONCURSO

- 1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher uma concepção de um logotipo e/ou logomarca institucional que identificará o SiBi/IFAL perante a sociedade, a utilizar em documentos oficiais, folhetos, formulários, página da internet, vídeos, entre outros.
- 1.1.1. Entende-se por "logotipo" a identificação de uma instituição ou empresa feito por meio de seu próprio nome, escrito por extenso ou abreviadamente (sigla), de forma estilizada e/ou com design específico.
- 1.1.2. Entende-se por "símbolo" ou "marca" um ícone, desenho ou ilustração abstrata para representar, lembrar ou identificar a instituição ou empresa.
- 1.1.3. Entende-se por "logomarca" a união do "símbolo" ou "marca" com o "logotipo".







1.2. O logotipo ou logomarca da proposta vencedora deste concurso passará a ser de uso exclusivo do SiBi/IFAL e por ele poderá ser utilizado, em sua forma original ou adaptada, para identidade visual em provas, manuais, folders, cartazes, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional, eventos e em outras aplicações que forem necessárias.

#### 2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

- 2.1. O número de participantes é ilimitado. Cada candidato/a poderá apresentar até duas propostas de logotipo; até duas propostas de logomarca; ou uma proposta de logotipo e uma proposta de logomarca.
- 2.2. As propostas podem ser criações individuais ou coletivas, como, por exemplo, as apresentadas por empresa júnior. No caso de criação coletiva, a ficha de inscrição deverá ser preenchida por apenas um/a integrante, que será considerado/a representante legal do grupo.

#### 3. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

3.1. Podem participar deste concurso: estudantes (regularmente matriculados/as), servidores/as e empresas juniores do Ifal, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora do concurso.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

- 4.1. Para inscrever-se no concurso, o/a candidato/a deverá encaminhar via google forms, disponível no endereço: <a href="https://forms.gle/bvivm63W6GfSpLns5">https://forms.gle/bvivm63W6GfSpLns5</a> os seguintes arquivos:
- 4.1.1. Termo de cessão dos direitos autorais de logotipo e/ou logomarca para o SiBi/IFAL, preenchido (legível), assinado e digitalizado (extensão .PDF) (ANEXO I);
- 4.1.2. A logomarca, nas seguintes versões: **Horizontal** (multicolorida e monocromática/em tons de cinza) **e vertical** (multicolorida e monocromática/em tons de cinza), **positiva e negativa** (extensão .JPG e .PNG);







- 4.1.3. Todas as versões da logomarca em arquivo vetorial (formatos .ai ou .eps) para utilização no manual de identidade visual e materiais relacionados.
- 4.1.3.1 As propostas contendo arquivos de extensão .Al ou .EPS que contiverem internamente apenas imagens não vetoriais serão desclassificadas.
- 4.1.4. Breve memória descritiva da proposta inscrita (extensão .PDF) (ANEXO II) definindo os objetivos e características da proposta, descrevendo o processo de desenvolvimento e justificando a metodologia estratégica e criativa para o uso do layout, das cores, proporções e formas.;
- 4.1.5. Manual (extensão .pdf) que indique: (i) Cores Institucionais; (ii) Família Tipográfica e (iii) códigos de cores em RGB, CMYK e código hexadecimal; (iv) aplicações da marca.
- 4.2. As diferentes versões da proposta e o respectivo texto da memória descritiva não podem conter nenhum tipo de identificação do/a autor/a.
- 4.3. As inscrições são gratuitas.
- 4.4. Caso o/a proponente tenha mais de uma proposta de logomarca, deverá encaminhar em arquivos compactados separados.
- 4.5. Encerrado o prazo das inscrições, as propostas recebidas serão encaminhadas à Comissão Julgadora.

#### 5. DO CRONOGRAMA

| Atividades  | Atividades              |
|---|-------------------------|
| Lançamento e divulgação do edital                           | 03/07/23                |
| Impugnação do edital  | 05/07/23                |
| Período para a submissão das propostas                      | 10/07/2023 a 28/07/2023 |
| Admissibilidade das inscrições                              | 31/07/2023 a 04/08/2023 |
| Período de análise das propostas pela<br>Comissão Julgadora | 07/08/2023 a 11/08/2023 |
| Divulgação dos resultados                                   | 14/08/23                |







#### 6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. Será composta por 3 (três) membros designados pelo SiBi/IFAL, dentre os/as servidores/as do Ifal.

#### 7. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

- 7.1. A Comissão Julgadora julgará apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento do concurso. As que não estiverem serão eliminadas do concurso, não cabendo recurso do/a participante.
- 7.2. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota a cada trabalho, estabelecendo uma classificação, da maior para a menor, resultante da soma da nota atribuída a cada critério, multiplicada por seu respectivo peso, individualmente, pelos seus membros. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.
- 7.3. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:
  - a) Criatividade: envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos (peso 2);
  - b) Originalidade: considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes (peso 1);
  - c) Aplicabilidade: trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais (peso 1);







- d) Comunicabilidade: leva em conta a capacidade comunicativa (peso 1).
- 7.3.1. A marca do IFAL não poderá ser utilizada.
- 7.4. Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto.
- 7.5. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente. As notas atribuídas a cada proposta pelos cinco membros serão registradas na Ficha Final de Avaliação, conforme ANEXO III.
- 7.6. O trabalho que obtiver a maior nota estará classificado.
- 7.7. Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas uma proposta, a Comissão observará a maior nota obtida no item *7.3.a.*
- 7.8. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou atenda aos critérios de julgamento.
- 7.9. A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.

#### 8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao SiBi/IFAL, à qual não caberá qualquer ônus sobre o uso da proposta







vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor.

8.2. A assinatura do Termo de cessão dos direitos autorais de logotipo e/ou logomarca para o SiBi/IFAL (ANEXO I) pressupõe, por parte do/a ganhador/a do concurso, a tácita aceitação do que consta no subitem 8.1.

#### 9. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. Consoante a previsão do cronograma (item 5), a divulgação do *resultado final* do Concurso será feita no site institucional do Ifal.
- 9.2. Ao/À primeiro/a colocado/a, será conferida menção honrosa, prêmio pela participação, além de certificado de participação e classificação no concurso.
- 9.3. A Comissão Julgadora poderá avaliar se **emitirá ou não**, no *resultado final* do concurso, certificado de participação e classificação a outros candidatos.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O SiBi/IFAL poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.
- 10.2. Ao se inscreverem neste concurso, os/as candidatos/as manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.







- 10.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.
- 10.4. A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido no item 4.1.
- 10.5. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.

Maceió, 03 de julho de 2023

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa

Pró-reitora de Ensino - Ifal







#### **ANEXO I**

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOTIPO E/OU LOGOMARCA PARA O SIBI/IFAL

| Eu,                 |   |                    |                    | ,            |
|---------------------|---|--------------------|--------------------|--------------|
|                     |   |                    |                    | , emitido    |
| em /                | /, por                                  | , e                | representante      | legal de     |
|                     |   |                    | *, li e            | aceito o     |
| regulamento do con  | curso (incluindo seus a                 | anexos) para escol | ha de logotipo e/o | u logomarca  |
| da SiBi/IFAL, para  | o uso que julgar nec                    | essário, por prazo | indeterminado, a   | assim como,  |
| concedo os direitos | autorais referentes ac                  | produto com o qu   | ual concorro para  | o SiBi/IFAL, |
| caso seja o vencedo | r do concurso.                          |                    |                    |              |
|                     |   |                    |                    |              |
|                     | , | de                 | de 201             | 23           |
|                     | ,                                       | _ ue               | de 20.             | 20.          |
|                     |   |                    |                    |              |
|                     |   |                    |                    |              |
| _                   |   |                    |                    |              |
|                     | ASS                                     | SINATURA           |                    |              |







# ANEXO II BREVE MEMÓRIA DESCRITIVA DA PROPOSTA INSCRITA

|  | <br> | _ |
|--|------|---|



Julgador(a): \_\_\_





#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério da Educação Instituto Federal de Alagoas – IFAL Pró-Reitoria de Ensino - PROEN Sistema de Biblioteca (SiBi/IFAL)

#### **ANEXO III**

### FICHA FINAL DE AVALIAÇÃO DA INSCRIÇÃO

| 2   |          |
|-----|----------|
| 1   |          |
|     |          |
| 1   |          |
| 1   |          |
|     |          |
| _de | de 2023. |
|     |          |